

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Condeúba – BA, 07 de maio de 2018.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Tomada de Preços nº 001/2018

Processo Administrativo nº 034/2018

Assunto: Contratação de empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de pavimentação em paralelepípedo das Ruas São José, Alto da Bela Vista e Alto da Santa Rita na Cidade de Condeúba/BA, com recursos do Convênio nº 845897/2017 firmando com o Ministério das Cidades.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Villamar Construtora Ltda, em 07/05/2018, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 11.1 do Edital: "Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para formulação da PROPOSTA e apresentação da DOCUMENTAÇÃO poderão ser solicitados por escrito, pela licitante à Comissão Permanente de Licitações DURANTE a visita técnica sem prejuízo de outras informações requeridas no decorrer da reunião."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte:

1) "13.1. Somente poderão participar do presente certame, os interessados devidamente cadastrados no Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Condeúba - BA, OU AQUELES QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO. Quais são essas condições para cadastramento?"

R = Há de se registrar que o § 2º do art. 22 da 8.666/93 estabelece que a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

O texto da lei deixa claro que somente poderão participar das licitações na modalidade de tomada de preços, os cadastrados e os que apresentarem toda a documentação exigida – artigo 27 a 31 da Lei 8666/93 – até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

O jurista Marçal Justen Filho, assim leciona:

"Por isso, a melhor interpretação é a de que os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 264)

Ainda podemos considerar as ressalvas de Diógenes Gasparini:

"Da tomada de preços só podem participar as pessoas previamente inscritas no registro cadastral e as que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (art. 22, §2º). Dois, portanto, são os grupos que podem participar dessa modalidade de licitação. O primeiro, o dos já cadastrados, portadores de Certificados de Registro Cadastral em vigor, (cadastramento normal), e o dos não cadastrados mas que atendam a todas as condições de cadastramento e demonstre nesse prazo o interesse de participar da tomada de preço aberta (cadastramento especial). Não obstante a diversidade da formalidade e da época do cadastramento, os integrantes dos dois grupos deverão estar cadastrados, daí nossa definição, só mencionar interessados cadastrados. A qualificação dos interessados é prévia, ou seja, efetivada por ocasião do cadastramento normal ou na oportunidade do cadastramento especial." (Direito Administrativo, 13ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, pp. 566/567)

Trata-se de uma característica da modalidade de licitação tomada de preços. A empresa interessada em participar da licitação deve se cadastrar. Caso contrário, não conseguirá participar da licitação.

As condições para o cadastramento são aquelas constantes nas instruções para obtenção do CRC junto a Prefeitura Municipal de Condeúba que foram enviadas às empresas que solicitaram a retirada do edital, bem como publicado no Diário Oficial do Município, Edição 1635 de 07 de maio de 2018.

A empresa que atender as instruções conforme anexo a esta resposta de esclarecimento, obterá o CRC da Prefeitura Municipal de Condeúba, com prazo de validade de 12 meses.

Portanto, permanecem inalteradas as demais informações e dados constantes no Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, mantendo a data e horários originários do certame, 09/05/2018 às 09:00hs.

Salientamos que os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPL

Iva Alves Viana Moreira
Membro

Milene Flores Dias
Membro

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DO CRC

A. O fornecedor deverá apresentar requerimento, conforme modelo I, redigido em papel timbrado da empresa.

B. Toda documentação deverá estar em ordem, numerada em algarismos arábicos (1, 2, 3,...) por folha.

C. Os documentos necessários ao cadastramento, renovação ou habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão, mediante a apresentação dos originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

D. Os documentos deverão ser entregues preferencialmente, pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período das 08:00 às 13:00 horas. NÃO nos responsabilizamos pelas documentações enviadas via correio, e por fax, não serão aceitas.

E. Procure apresentar a documentação completa, com antecedência de quatro (03) dias úteis da data da licitação.

F. Os documentos serão analisados posteriormente. Havendo falta de documentos, a empresa será notificada através de e-mail (é responsabilidade da empresa o fornecimento no anexo I, no qual requeremos o e-mail do fornecedor para possíveis informações), ficando a emissão do CRC, condicionada ao recebimento dos documentos "faltantes".

G. O Certificado de Registro Cadastral somente será emitido, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o protocolo do requerimento cadastral, caso esteja toda a documentação apresentada correta.

H. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Executivo Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das documentações para realização do respectivo cadastro.

I. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularização fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

J. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar a respectiva declaração, conforme Modelo 4.

K. Para informações sobre o andamento do processo ou esclarecimento de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (77) 2445-2212 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

L. Toda e qualquer alteração no CRC, deverá ser protocolado requerimento justificando, com antecedência, na Secretaria de Administração e Planejamento nesta Prefeitura.

M. Documentos relativos a Qualificação Técnica serão exigidos na licitação, de acordo com o objeto licitado. Desta forma, não serão exigidos tais documentos para a confecção do CRC.

N. O Certificado de Registro Cadastral deste Município poderá ser emitido em qualquer época do ano e terá validade de 12 (doze) meses, após o qual será necessário a renovação cadastral.

O. Solicitamos que a documentação exigida abaixo, nos seja enviada tal qual a ordem que segue para que possamos analisá-la de forma mais organizada.

P. Conforme artigo 22 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, para participação em Tomada de Preços, a empresa interessada deverá apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas toda documentação necessária à obtenção do cadastramento.

CONTATOS E INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Condeúba, Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA.
Fone: (77) 3445-2212

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO/ RENOVAÇÃO

1. Requerimento solicitando o CRC - conforme MODELO 1.
2. Entrega do Cadastro (anexo I) preenchido.

I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Cédula de identidade (RG) do titular no caso de Empresário Individual; Se for Empresário Individual, o Registro Comercial e alterações (emitidos pela Junta Comercial);
- b. Cédula de Identidade de todos proprietários/sócios/responsáveis da empresa;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no cadastro de pessoa Física ou cadastro de contribuintes CNPJ, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c. Prova de regularidade com as Fazendas:
 1. Federal (Certidão da Receita Federal);
 2. Estadual (Certidão da Receita Estadual, do domicílio ou sede da empresa);
 3. Municipal (Certidão de Tributos Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - DECLARAÇÕES

Declaração de que não se serve de trabalho noturno perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (CCF. Art. 7º, XXXIII e Art. 27º, V da Lei 8.666/93). (Modelo 2)

Declaração de inidoneidade (Modelo 3).

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo 4).

1	CPF. Nº
NOME DE BANCOS COM CONTA - CONTA CORRENTE Nº - AGÊNCIA - FONE	
1	
2	
3	
NOME DE EMPRESAS PARA A QUAL FORNECE - CIDADE - FONE	
1	
2	
3	
E-mail (para possíveis encaminhamentos de avisos pela Prefeitura Municipal)	
NOME, RG. E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	

MODELO 1

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro – Condeúba/BA

A/C Comissão de Licitações

REQUERIMENTO

(nome da empresa, endereço, CNPJ), solicita o Certificado de Registro Cadastral, desta Prefeitura, na atividade de..... Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.
Datar e assinar.

(nome completo do responsável e cargo e Nº do RG)
Telefone para contato
Nome:

Obs: Se o cadastro for para participar em alguma licitação, solicitamos a gentileza de informar o número da mesma.

MODELO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO DO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro – Condeúba/BA

A/C Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MODELO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de fornecedor perante a Prefeitura Municipal de Condeúba - BA, que nossa empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____, de _____ de _____.

Diretor, sócio-gerente, procurador ou equivalente,
Carimbo.

MODELO 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA SETOR DE LICITAÇÕES INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE FORNECEDORES ANEXO I	
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____	
NOME FANTASIA _____	
ENDEREÇO _____	
CEP _____	BAIRRO _____ CIDADE _____
E-mail _____ CNPJ Nº _____	
INSCR. ESTADUAL Nº _____ INSCR. MUN. _____	
TELEFONE _____	FAX _____ CX. P. _____
RAMO DO NEGÓCIO (OBJETO SOCIAL) _____	
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO _____ Data Fundação _____	
NOME DOS SÓCIOS - Nº RG - VALOR DA PARTICIPAÇÃO:	
1	_____
2	_____
3	_____
4	_____
NOME e CPF DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
1	_____ CPF. Nº _____

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome do Representante:
RG do Representante

Condeúba – BA, 07 de maio de 2018.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

Assunto: Contratação de empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de pavimentação em paralelepípedo das Ruas São Luiz, Santo Agostinho e Campo Santo na Cidade de Condeúba/BA, com recursos do Convênio nº 862341/2017 firmando com o Ministério das Cidades.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Villamar Construtora Ltda, em 07/05/2018, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 11.1 do Edital: "Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para formulação da PROPOSTA e apresentação da DOCUMENTAÇÃO poderão ser solicitados por escrito, pela licitante à Comissão Permanente de Licitações DURANTE a visita técnica sem prejuízo de outras informações requeridas no decorrer da reunião."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte:

1) "13.1. Somente poderão participar do presente certame, os interessados devidamente cadastrados no Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Condeúba - BA, OU AQUELES QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO. Quais são essas condições para cadastramento?"

R = Há de se registrar que o § 2º do art. 22 da 8.666/93 estabelece que a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

O texto da lei deixa claro que somente poderão participar das licitações na modalidade de tomada de preços, os cadastrados e os que apresentarem toda a documentação exigida – artigo 27 a 31 da Lei 8666/93 – até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

O jurista Marçal Justen Filho, assim leciona:

"Por isso, a melhor interpretação é a de que os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 264)

Ainda podemos considerar as ressalvas de Diógenes Gasparini:

"Da tomada de preços só podem participar as pessoas previamente inscritas no registro cadastral e as que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (art. 22, §2º). Dois, portanto, são os grupos que podem participar dessa modalidade de licitação. O primeiro, o dos já cadastrados, portadores de Certificados de Registro Cadastral em vigor, (cadastramento normal), e o dos não cadastrados mas que atendam a todas as condições de cadastramento e demonstre nesse prazo o interesse de participar da tomada de preço aberta (cadastramento especial). Não obstante a diversidade da formalidade e da época do cadastramento, os integrantes dos dois grupos deverão estar cadastra-

dos, daí nossa definição, só mencionar interessados cadastrados. A qualificação dos interessados é prévia, ou seja, efetivada por ocasião do cadastramento normal ou na oportunidade do cadastramento especial." (Direito Administrativo, 13ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, pp. 566/567)

Trata-se de uma característica da modalidade de licitação tomada de preços. A empresa interessada em participar da licitação deve se cadastrar. Caso contrário, não conseguirá participar da licitação.

As condições para o cadastramento são aquelas constantes nas instruções para obtenção do CRC junto a Prefeitura Municipal de Condeúba que foram enviadas às empresas que solicitaram a retirada do edital, bem como publicado no Diário Oficial do Município, Edição 1635 de 07 de maio de 2018.

A empresa que atender as instruções conforme anexo a esta resposta de esclarecimento, obterá o CRC da Prefeitura Municipal de Condeúba, com prazo de validade de 12 meses.

Portanto, permanecem inalteradas as demais informações e dados constantes no Edital da Tomada de Preços nº 002/2018, mantendo a data e horários originários do certame, 09/05/2018 às 13:00hs.

Salientamos que os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPL

Iva Alves Viana Moreira
Membro

Milene Flores Dias
Membro

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DO CRC

- A. O fornecedor deverá apresentar requerimento, conforme modelo I, redigido em papel timbrado da empresa.
- B. Toda documentação deverá estar em ordem, numerada em algarismos arábicos (1, 2, 3,...) por folha.
- C. Os documentos necessários ao cadastramento, renovação ou habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão, mediante a apresentação dos originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- D. Os documentos deverão ser entregues preferencialmente, pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período das 08:00 às 13:00 horas. NÃO nos responsabilizamos pelas documentações enviadas via correio, e por fax, não serão aceitas.
- E. Procure apresentar a documentação completa, com antecedência de quatro (03) dias úteis da data da licitação.
- F. Os documentos serão analisados posteriormente. Havendo falta de documentos, a empresa será notificada através de e-mail (é responsabilidade da empresa o fornecimento no anexo I, no qual requeremos o e-mail do fornecedor para possíveis informações), ficando a emissão do CRC, condicionada ao recebimento dos documentos "faltantes".
- G. O Certificado de Registro Cadastral somente será emitido, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o protocolo do requerimento cadastral, caso esteja toda a documentação apresentada correta.
- H. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Executivo Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das documentações para realização do respectivo cadastro.
- I. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularização fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- J. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar a respectiva declaração, conforme Modelo 4.
- K. Para informações sobre o andamento do processo ou esclarecimento de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (77) 2445-2212 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- L. Toda e qualquer alteração no CRC, deverá ser protocolado requerimento justificando, com antecedência, na Secretaria de Administração e Planejamento nesta Prefeitura.
- M. Documentos relativos a Qualificação Técnica serão exigidos na licitação, de acordo com o objeto licitado. Desta forma, não serão exigidos tais documentos para a confecção do CRC.
- N. O Certificado de Registro Cadastral deste Município poderá ser emitido em qualquer época do ano e terá validade de 12 (doze) meses, após o qual será necessário a renovação cadastral.
- O. Solicitamos que a documentação exigida abaixo, nos seja enviada tal qual a ordem que segue para que possamos analisá-la de forma mais organizada.
- P. Conforme artigo 22 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, para participação em Tomada de Preços, a empresa interessada deverá apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas toda documentação necessária à obtenção do cadastramento.

CONTATOS E INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Condeúba, Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA.
Fone: (77) 3445-2212

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO/ RENOVAÇÃO

1. Requerimento solicitando o CRC - conforme MODELO 1.
2. Entrega do Cadastro (anexo I) preenchido.

I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Cédula de identidade (RG) do titular no caso de Empresário Individual; Se for Empresário Individual, o Registro Comercial e alterações (emitidos pela Junta Comercial);
- b. Cédula de Identidade de todos proprietários/sócios/responsáveis da empresa;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no cadastro de pessoa Física ou cadastro de contribuintes CNPJ, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c. Prova de regularidade com as Fazendas:
 1. Federal (Certidão da Receita Federal);
 2. Estadual (Certidão da Receita Estadual, do domicílio ou sede da empresa);
 3. Municipal (Certidão de Tributos Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - DECLARAÇÕES

Declaração de que não se serve de trabalho noturno perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (CCF. Art. 7º, XXXIII e Art. 27º, V da Lei 8.666/93). (Modelo 2)

Declaração de inidoneidade (Modelo 3).

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo 4).

NOME DE BANCOS COM CONTA - CONTA CORRENTE Nº - AGÊNCIA - FONE

1 _____
2 _____
3 _____

NOME DE EMPRESAS PARA A QUAL FORNECE - CIDADE - FONE

1 _____
2 _____
3 _____

E-mail (para possíveis encaminhamentos de avisos pela Prefeitura Municipal)

NOME, RG. E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

MODELO 1

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro – Condeúba/BA

A/C Comissão de Licitações

REQUERIMENTO

(nome da empresa, endereço, CNPJ), solicita o Certificado de Registro Cadastral, desta Prefeitura, na atividade de..... Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

Datar e assinar.

(nome completo do responsável e cargo e Nº do RG)
Telefone para contato
Nome:

Obs: Se o cadastro for para participar em alguma licitação, solicitamos a gentileza de informar o número da mesma.

MODELO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO DO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro – Condeúba/BA

A/C Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MODELO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de fornecedor perante a Prefeitura Municipal de Condeúba - BA, que nossa empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____, de _____ de _____.

Diretor, sócio-gerente, procurador ou equivalente,
Carimbo.

MODELO 4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA
SETOR DE LICITAÇÕES
INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE FORNECEDORES
ANEXO I**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____

NOME FANTASIA _____

ENDEREÇO _____

CEP _____ BAIRRO _____ CIDADE _____

E-mail _____ CNPJ Nº _____

INSCR. ESTADUAL Nº _____ INSCR. MUN. _____

TELEFONE _____ FAX _____ CX. P. _____

RAMO DO NEGÓCIO (OBJETO SOCIAL) _____

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO _____ Data Fundação _____

NOME DOS SÓCIOS - Nº RG - VALOR DA PARTICIPAÇÃO:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

NOME e CPF DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:

1 _____ CPF. Nº _____

08 de Maio de 2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome do Representante:

RG do Representante